



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi – Tel.: 3519-4200

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021**  
**25/02/2021**

A Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual em sessão de alocação.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de **26/02/2021 a 12/03/2021**, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no endereço eletrônico <https://desjcampos.educacao.sp.gov.br/>

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos e, nos casos em que o profissional teve sua designação cessada por justificativa de redução do módulo (Documento Orientador CGRH de 01/11/2020);
- c) conforme documento orientador da CGRH às Diretorias (17/02/2021), no **credenciamento emergencial não haverá possibilidade de mudança de sede (transferência de PEI para PEI)**;

**II - DOS REQUISITOS**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi – Tel.: 3519-4200

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo docente, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;
- b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena na disciplina pretendida;

b.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.3) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência, deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

- c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI no momento da alocação.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

### III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **26/02/2021 a 02/03/2021**, via formulário online disponibilizado nos seguintes links:

Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Disciplinas) – Arte/Educação Física/Inglês:  
<https://forms.gle/Jg1V4jBPerBfCFE78>

Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio:  
<https://forms.gle/Rdgg2FkFAWLymkYM7>

Sala de Leitura:  
<https://forms.gle/d7gBXJpuxMUeA42C9>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi – Tel.: 3519-4200

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizou o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

#### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - Em até **04/03/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo e será divulgado no site da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi – Tel.: 3519-4200

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino disponibilizará o resultado e Classificação inicial do credenciamento emergencial no dia **04/03/2021**, no período da tarde, no site da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.

#### **V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, até às 17h do dia **05/03/2021**, somente pelo e-mail: **ensinointegralsjc@gmail.com**

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos em **08/03/2021** e disponibilizará no site da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, a Classificação Final Pós- Recurso, em **09/03/2021**, no período da tarde.

#### **VI – DA ALOCAÇÃO**

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação indicando o dia e horário no site da Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 – Os candidatos poderão se inscrever sem a exigência de 3 anos de experiência (COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH Nº 154/2021).

3 - Os candidatos que tiveram seu credenciamento indeferido no processo de credenciamento realizado em dezembro/2020 poderão participar do credenciamento emergencial, desde que atendam aos novos critérios.

4 - Todos os inscritos deferidos no credenciamento anterior poderão participar da alocação, desde que não tenham sido atendidos em alocações anteriores.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
Rua Porto Príncipe, 100 – Vila Rubi – Tel.: 3519-4200

5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2021.

Maria Beatriz Salles de Oliveira  
Dirigente Regional de Ensino  
DER São José dos Campos